

LEI Nº 9.293, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

PUBLICADO: DCI Nº 2193 : C4 - DATA 13/12/10

Autor: Vereador Gilberto Wachtler - Gilberto do Primavera – PTB - Projeto de Lei CM nº 4/2010 - Proc. CM nº 125/10.

INSTITUI o Dia do Antigomobilista no Município de Santo André, a ser comemorado anualmente no dia 28 de novembro.

DR. AIDAN A. RAVIN, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Santo André o Dia do Antigomobilista, a ser comemorado anualmente no dia 28 de novembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 10 de dezembro de 2010.

DR. AIDAN A. RAVIN

PREFEITO MUNICIPAL

NILJANIL BUENO BRASIL

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EDSON SALVO MELO

SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

NILSON BONOME

SECRETÁRIO DE GABINETE